



0615281



00135.215172/2018-98



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA**

Comunicado nº 19/2018/CNPCT/SNC/MDH

Brasília, 23 de novembro de 2018.

**RESULTADO FINAL DA APURAÇÃO E A PROCLAMAÇÃO DAS CANDIDATURAS SELECIONADAS POR
SEGMENTO
PELA COMISSÃO ELEITORAL PARA O MANDATO 2019/2020.
(Eleições da Sociedade Civil - Mandato 2019/2020)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02, DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

A COMISSÃO ELEITORAL DO 3º PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA NO MANDATO 2019/2020 (3ºPCP/CNPCT), no uso das competências que lhe confere a Resolução CNPCT nº 15, 24 de agosto de 2018, torna pública a sua decisão quanto ao **RESULTADO FINAL DA APURAÇÃO E A PROCLAMAÇÃO DAS CANDIDATURAS SELECIONADAS POR SEGMENTO PELA COMISSÃO ELEITORAL PARA O MANDATO 2019/2020**, conforme previsão do item 7.4 do Edital do Chamamento Público:

RESULTADO FINAL DA APURAÇÃO DOS VOTOS

SEGMENTO I - CONSELHOS DE CLASSES PROFISSIONAIS

Número de Inscrição	Candidatura Habilitada	Votos	Situação
PCP2018S101	Conselho Federal de Psicologia - CFP	33	Selecionada
PCP2018S102	Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB	26	Selecionada

SEGMENTO II - MOVIMENTOS SOCIAIS, FÓRUMS, REDES OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Número de Inscrição	Candidatura Habilitada	Votos	Situação
PCP2018S204	Movimento Negro Unificado - MNU	21	Secionada na Ampla Concorrência
PCP2018S206	Conectas Direitos Humanos	16	Secionada na Ampla Concorrência
PCP2018S225	Rede Nacional Internúcleos da Luta Antimanicomial - RENILA	16	Secionada na Ampla Concorrência
PCP2018S208	Justiça Global	15	Secionada na Ampla Concorrência
PCP2018S215	Grupo Tortura Nunca Mais - Bahia	14	Não Selecionada!
PCP2018S213	União Brasileira de Mulheres - UBM	14	Selecionada na Vaga Reservada - Item 9.1.b
PCP2018S201	ArtJovem LGBT	13	Não Selecionada
PCP2018S219	Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente - ANCED	13	Não Selecionada
PCP2018S207	Instituto de Estudos da Religião - ISER	12	Não Selecionada

PCP2018S205	Sociedade Maranhense de Direitos Humanos - SMDH	11	Não Selecionada
PCP2018S202	Francisco de Assis: Educação, Cidadania, Inclusão e Direitos Humanos – FAECIDH (EDUCAFRO)	11	Selecionada na Vaga Reservada - Item 9.1.a
PCP2018S222	União de Negros Pela Igualdade - UNEGRO Brasil	10	Não Selecionada
PCP2018S216	SOMOS - Comunicação, Saúde e Sexualidade	9	Selecionada na Vaga Reservada - Item 9.1.c (Critério de Desempate - Item 7.3.e)
PCP2018S226	Fórum Nacional de Travestis e Transexuais Negras e Negros - FONATRANS	9	Não Selecionada
PCP2018S210	União Nacional LGBT	9	Não Selecionada
PCP2018S212	Coletivo de Advogados para a Democracia - COADE	8	Selecionada na Vaga Reservada - Item 9.1.d
PCP2018S214	ASBRAD - Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude - ASBRAD	7	Não Selecionada
PCP2018S217	Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - ANADEP	7	Não Selecionada
PCP2018S223	Articulação Brasileira de Lésbicas - ABL	7	Não Selecionada
PCP2018S229	Agentes de Pastoral Negros - APN Brasil	7	Não Selecionada
PCP2018S209	Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB	6	Não Selecionada
PCP2018S224	Aliança Nacional LGBTI	5	Não Selecionada
PCP2018S221	Rumpaime Hevioso Zôonokum Mean	4	Não Selecionada

SEGMENTO III - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE TRABALHADORES, ESTUDANTES, EMPRESÁRIOS OU INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA

Número de Inscrição	Candidatura Habilitada	Votos	Situação
PCP2018S306	Central Única dos Trabalhadores - CUT Brasil	31	Selecionada
PCP2018S305	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	27	Selecionada

DA SELEÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS

De acordo com os itens 1.2 e 9.2 do Edital do 3ºPCP/CNPCT, foram reservadas 4 (quatro) das 10 (dez) vagas referentes aos segmentos II e III para organizações que atuem prioritariamente nas seguintes temáticas:

- 1 (uma) vaga para organização de promoção da igualdade racial combate ao racismo;
- 1 (uma) vaga para organização que atue na promoção da igualdade de gênero;
- 1 (uma) vaga para organização que atue pela igualdade de direitos da população LGBTI; e,
- 1 (uma) vaga para organizações de vítimas de tortura e familiares.

Além disso, conforme previsto no item 9.4 do Edital, "*as organizações da sociedade civil inscritas no sistema de reservas de vagas e que obtiveram voto final suficiente para serem selecionadas dentro do regime geral de ampla concorrência, ocuparão as vagas desse regime, abrindo, assim, a vaga reservada no sistema de ações afirmativas às demais organizações listadas no item. 1.2.*"

Desta forma, considerando o resultado da votação, as 4 (quatro) primeiras colocadas foram consideradas selecionadas dentro da "ampla concorrência". Considerando que, entre essas o Movimento Negro Unificado - MNU estava concorrendo também a "Vaga Reservada" como organização de "promoção da igualdade racial combate ao racismo", a Comissão Eleitoral aplicou o disposto no item 9.4 do Edital para selecionar para a vaga reservada nessa categoria a **Francisco de Assis: Educação, Cidadania, Inclusão e Direitos Humanos – FAECIDH (EDUCAFRO)**, como segunda organização mais bem votada entre aquelas que foram habilitadas para concorrer nessa categoria.

A **União Brasileira de Mulheres - UBM** e o **Coletivo de Advogados para a Democracia - COADE**, por sua vez, foram selecionados pela Comissão Eleitoral, por serem as únicas candidaturas habilitadas a concorrer as vagas reservadas, respectivamente, nas temáticas de "promoção da igualdade de gênero" e "vítimas de tortura e familiares".

Por fim, na verificação da entidade apta a ocupar a "vaga reservada a organização que atue pela igualdade de direitos da população LGBTI", conforme item 9.1, letra c do Edital, a Comissão Eleitoral verificou que três entidades habilitadas a essa concorrência tiveram o mesmo número de votos. O art. 7.3 do mesmo edital apresenta os critérios de desempate a serem utilizados no processo eleitoral. A partir da análise dos referidos critérios, Comissão decidiu por:

1. afastar o critério (a) e por ausência de conceituação sobre a aplicação do critério – não há dispositivo que discipline se a diversidade regional será considerada a partir da atuação política da entidade ou em razão de sua origem institucional;
2. dispensar o critério (b), pois ele não se aplica ao caso - todas as três entidades foram reconhecidas e habilitadas como público das vagas reservadas, com base nas informações enviadas para fins eleitorais;
3. afastar o critério (c) haja vista a ausência de informações para aferir seu conteúdo; não há menção no edital sobre a necessidade de envio dessas informações ou fonte pública onde elas possam ser verificadas.

Diante do exposto, o critério (d) foi utilizado como forma de desempate: “maior tempo (contados em dia, mês e ano) de atuação em prevenção e ao combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes;”. Analisadas as atas de constituição e fundação das associações empatadas, fica definido que a **SOMOS - Comunicação, Saúde e Sexualidade** deveria ocupar a vaga reservada em questão.

Brasília, 23 de novembro de 2018.

Assinado eletronicamente – SEI/MDH

Tassiana Cunha Carvalho

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ELEITORAL – 3ºPCP/CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

Demais Membros da Comissão Eleitoral - 3ºPCP/CNPCT	
<i>Assinado eletronicamente – SEI/MDH</i> Roseli de Oliveira SNPIR/MDH	<i>Assinado eletronicamente – SEI/MDH</i> Paula Bajer Fernandes Martins da Costa PFDC/MPF
<i>Assinado eletronicamente – SEI/MDH</i> Sidnei de Sousa Costa SNPIR/MDH	<i>Assinado eletronicamente – SEI/MDH</i> Duciran Van Marsen Farena PFDC/MPF
<i>Assinado eletronicamente – SEI/MDH</i> Renata de Brito Teles SPM/MDH	<i>Assinado eletronicamente – SEI/MDH</i> Natália Macedo Sanzovo IBCCRIM
<i>Assinado eletronicamente – SEI/MDH</i> Marcy Picanço de Figueiredo SPM/MDH	<i>Assinado eletronicamente – SEI/MDH</i> Sheila Santana de Carvalho IBCCRIM



Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Cunha Carvalho, Diretor(a) de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos**, em 23/11/2018, às 18:33, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0615281** e o código CRC **C25489A8**.